



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA-PR
Estado do Paraná
Rua Juscelino Kubistchek de Oliveira, n.º 2394
Fone/Fax (044) 3675-4300
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

PORTARIA Nº 265/ 2025

EMENTA: Dispõe sobre a nomeação de membros do Comitê Municipal de Transporte Escolar e, dá outras providências.

PREÂMBULO: Eu, **Alexandre Lucena**, Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, observando especialmente a Lei Orgânica do Município, considerando o contido no artigo 3º e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 2.178/2015 de 14 de Abril de 2015,

RESOLVO

Art. 1º- Ficam nomeados os membros do Comitê Municipal de Transporte Escolar para a gestão 2025/2026;

Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Nilva Cristina de Camargo Castilhos

CPF: 036.666.999-01

Suplente: Marli Guimaraes Schwengber

CPF: 754.248.439-72

Representantes dos Diretores da Rede Municipal de Ensino:

Titular: Angela Maria Mançano Halajda

CPF: 053.270.799-02

Suplente: Ilza Cristina David Apolônio

CPF: 028.118.009-13

Representantes dos Diretores da Rede Estadual de Ensino

Titular: Francisco Mendes de Lima

CPF: 039.238.859-62

Suplente: Ruthe Santos Souza Varini

CPF 808.612.299-91

Representantes de Pais de Alunos:

Titular: Tatieli Bilk

CPF: 710.574.939-88

Suplente: Rosimeire Ferreira de Paula

CPF: 068.197.499-02

Art. 2º- São atribuídas ao comitê, acompanhar as condições de oferta do transporte escolar público municipal, conforme critérios do Programa Estadual de Transporte Escolar – PETE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA-PR
Estado do Paraná
Rua Juscelino Kubistchek de Oliveira, n.º 2394
Fone/Fax (044) 3675-4300
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições contrárias.

Publique-se, registre-se, cumpra-se e archive-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, aos 31 dias do mês de março de 2025.

Alexandre Lucena
Prefeito Municipal